



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA – 31 DE MAIO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 102

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **RECISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA
Rua Dr. Manoel Vitorino, N° 460
CNPJ 13.782.461/0001-05

RECISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 DO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 877/2022

Pelo presente instrumento público, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, n° 268, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. **João Luis Oliveira Figueiredo**, Secretário de Educação, Decreto Municipal nº 330/2021 de 16 de novembro de 2021, considerando a comunicação da não viabilidade de entrega dos itens solicitados através da Ordem de Fornecimento nº 121822847, realizada através de e-mail pela Empresa CV BATISTA LTDA, CNPJ: 45.319.048/0001-03, representada legalmente por Cleiton Vieira Batista – CPF sob nº:052.001.835-45, no dia 12 de maio de 2023 resolve liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade. Sendo assim, as partes ajustam entre si o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o Art.79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preço nº 03 do Pregão Eletrônico 058/2022, cuja finalidade é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, visando o fornecimento da Alimentação Escolar do Município de Macaúbas Bahia, celebrada no dia 27 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

QUARTA-FEIRA
31 DE MAIO DE 2023
ANO III – EDIÇÃO Nº 102

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA
Rua Dr. Manoel Vitorino, Nº 460
CNPJ 13.782.461/0001-05

As partes dão por rescindida a Ata de Registro de Preço nº 03 do Pregão Eletrônico 058/2022, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Macaúbas-BA, 17 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

João Luís Oliveira Figueiredo
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado digitalmente
CLEITON VIEIRA BATISTA
Data: 22/05/2023 10:36:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CV BATISTA LTDA
Cleiton Vieira Batista
Representante Legal

Testemunhas:

1 Antonio Vicente Silva Moraes

CPF. n.º: 984.072.075-20

2 Lucia do Carmo R. Pereira

CPF. n.º: 052.807.195-52